



COLÉGIO BOM PASTOR

Rua Waldemar Falcão, 567 – Brotas – 40296-710 – Salvador – Bahia - Telefone: (71) 3357-0510  
www.colegiobompastorsalvador.com.br

Salvador, 06/08/2025.

— Circular Nº 54/25

**Da: Direção Pedagógica.**

**Para: Famílias dos(as) Estudantes do Ensino Fundamental e Ensino Médio.**

**Assunto: Restrição do uso de celular na escola.**

Prezadas Famílias e/ou Responsáveis,

Ao longo deste ano letivo, temos buscado fortalecer, junto às famílias, práticas que garantam um ambiente escolar mais saudável, focado na aprendizagem e no convívio respeitoso entre nossos(as) estudantes. Entre essas práticas, está o cumprimento da **Lei nº 15.100/2025**, que determina a restrição do uso de aparelhos celulares nas escolas de Educação Básica, públicas e privadas, em todo o território nacional.

No início do ano, divulgamos na circular nº 03/25 com orientações detalhadas sobre essa norma, que tem como objetivo proteger a saúde mental, física e emocional das crianças e adolescentes, promover a atenção às atividades pedagógicas e favorecer o fortalecimento dos vínculos sociais presenciais.

Contudo, nas últimas semanas, observamos que alguns(as) estudantes têm afrouxado o cumprimento da regra, especialmente nos intervalos e momentos de transição. Diante disso, consideramos necessário **reafirmar as orientações** e informar sobre os procedimentos que estão sendo adotados:

## Reforço das Diretrizes:

- **É proibido o uso de celulares durante as aulas, recreios e demais momentos da rotina escolar**, salvo em atividades pedagógicas previamente autorizadas e acompanhadas por professores(as);
- **Exceções previstas em lei:** o uso de aparelhos poderá ser autorizado, de forma orientada e restrita, nos casos em que for necessário para fins pedagógicos específicos ou para estudantes que, de acordo com a equipe pedagógica e profissional especializado, necessitem de recursos de acessibilidade;
- Os aparelhos devem **permanecer desligados e guardados**, ou, quando solicitado, entregues ao(à) professor(a) ou à coordenação no início do turno escolar;
- **Casos de descumprimento reiterado** poderão resultar em medidas pedagógicas específicas, como contato com a família, orientação formal e, se necessário, retenção temporária do aparelho até o fim do turno.

No primeiro semestre, realizamos encontros formativos com a Psicóloga da escola e com a Assistente Social, nos quais essa temática foi abordada com os(as) estudantes de forma reflexiva, dialógica e respeitosa. Nessas oportunidades, discutimos os impactos do uso excessivo do celular na saúde mental, na convivência social e na qualidade das relações escolares.

Daremos continuidade a esse processo formativo no segundo semestre, com novos espaços de escuta e reflexão com as turmas, reforçando a importância do cuidado com a saúde emocional, do respeito aos espaços coletivos e da utilização consciente e responsável da tecnologia no ambiente escolar e na vida social.



### **Ação Coletiva:**

Ressaltamos que o papel das famílias é fundamental nesse processo. Contamos com o apoio de todos(as) para retomar com clareza a regra e dialogar com os(as) estudantes sobre o uso consciente da tecnologia, tanto na escola quanto fora dela.

A escola continua aberta ao diálogo e à escuta, sempre disposta a construir soluções em parceria com as famílias. Para dúvidas ou sugestões, nossa equipe pedagógica está à disposição pelos canais habituais.

Agradecemos a compreensão, o apoio e a confiança de sempre.

Atenciosamente,

*Prof<sup>a</sup> Jacqueline Santana Pinto*  
Diretora Pedagógica